



COPIA

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO Nº _____ 022/2010 _____

LEI Nº 993/2010

PROJETO DE LEI Nº _____ 023/2010 _____

DATA 25 / 08 / 2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 023/2010, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO "AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE MARECHAL FLORIANO-ES".

APROVA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral de 2010, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual de 2010.

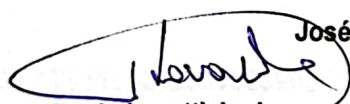
Art. 2º. Para abertura do crédito adicional suplementar serão utilizados os recursos definidos no Art. 43 e parágrafos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

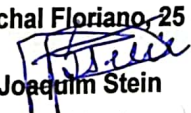
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 25 de agosto de 2010.


Paulo Lovatti Junior
Vice Presidente


José Joaquim Stein
Presidente


Gabriela Stöckl Ronchi
Secretária

Rua Clara Endlich, nº. 97, Centro – Marechal Floriano /ES Tel: (27) 3288-1250